

**SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO**  
**Contrato-Programa n.º 71/2015 de 16 de Março de 2015**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 janeiro de 2014 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do programa de atividades de treino e de competição, no âmbito dos escalões de formação

Entidades	Montante	N.º de Compromisso
Clube Desportivo Ribeirense	4.197,23 €	E451501073
Grupo Desportivo da Casa do Povo de Santo António do Pico	9.530,77 €	E451501070
Clube Naval de São Roque do Pico	1.770,55 €	E451501074

12 de março de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.